

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

### Aditivo Nº 304/2023- GOINFRA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO PIO XII.**

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 1639988-1604589/SSP-GO e CPF nº 599.380.721-00, residente e domiciliado nesta Capital, **FUNDAÇÃO PIO XII**, Organização da Sociedade Civil - OSC, situada à Rua 20, nº 221 – Centro, Barretos-SP, CEP 14.780-70, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0001-12, representada pelo seu Presidente, **HENRIQUE DUARTE PRATA**, brasileiro, portador do RG nº 4.897.609, inscrito no CPF sob o nº 398.234.078-00, residente e domiciliado na Rodovia Pedro Vicentine, Km 05, Barretos-SP, CEP: 14780-970 e, **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5, nesta Capital, representada pelo seu Presidente, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador do RG nº 4178756 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 972.730.311-00, residente e domiciliado nesta Capital, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO**, para a implementação do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA**, em terreno disponibilizado pelo Estado, contemplando desde estudos e levantamentos topográficos do terreno, elaboração de projetos e gestão/supervisão da construção, necessários para a implantação da infraestrutura hospitalar nos moldes do Hospital de Amor de Barretos - SP, assim como estruturação, gestão e operação da unidade para atendimento oncológico especializado adulto e infantojuvenil, além de bloco para prevenção, com atendimento 100% pelo sistema SUS, abrangendo ainda a instalação do Transplante de Medula Óssea, em regime de parceria com mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da saúde, pelo prazo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por mais 12 (doze), mediante a execução de atividades/projetos por meio de transferência de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº **202200010069828**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Designar **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA** a responsabilidade pela aprovação dos projetos, das planilhas de orçamentos, do memorial de cálculos e dos cronogramas físico-financeiros, bem como pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo pagamento da execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – Cora, tudo conforme Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023.

1.1.2. Em atenção e, no limite do Decreto n.º 10.283, de 6 de julho de 2023, resta a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA** inserida nos riscos e responsabilidades inerentes à fiscalização das obras, especialmente no que tange a cláusula terceira do instrumento original, naquilo que não conflitar com as limitações do decreto supramencionado, e ainda permanecendo a mesma como interveniente no termo em questão.

1.1.3. A execução do objeto do Termo de Colaboração será realizada pela filial da FUNDAÇÃO PIO XII, situada à Av. Engenheiro Fuad Rassi, Lt. 11/12, Qd. 11, Sl. 08, Nova Vila, Goiânia-GO, CEP 74.653-100, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0046-14.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 3/2022-SES/GO e seus anexos, naquilo que não contrarie, implícita ou explicitamente, com o pactuado no presente instrumento e seus anexos, que passam a fazer parte integrante daquele ajuste.

2.2. Ficam consolidadas no presente instrumento, todas as cláusulas e condições mantidas na forma do item anterior, sem modificação de seu alcance, nem interrupção de sua força obrigacional.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

---

**RONALDO CAIADO**  
**Governador do Estado**

---

**LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**  
**Agência Goiana De Infraestrutura E Transportes - GOINFRA**

---

**SÉRGIO ALBERTO DA CUNHA VÊNCIO**  
**Secretário de Estado da Saúde**

---

**HENRIQUE DUARTE PRATA**  
**Fundação Pio XII**

GOIANIA, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 25/08/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Duarte Prata, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REZENDE ABRAHAO, Subsecretário (a)**, em 25/08/2023, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ERTNER DE ALMEIDA, Superintendente**, em 25/08/2023, às 19:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2023, às 20:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51096451** e o código CRC **1168C9D8**.

CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4052.



Referência: Processo nº 202200036015476



SEI 51096451